



**LEI Nº 6.248 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.991/1.991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alterações no texto do art. 232 da Lei Municipal nº 1.991 de 26 de junho de 1.991 e no Título do Capítulo III, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo III  
DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Art. 232. A assistência à saúde do servidor efetivo e dos empregados públicos, ativos e inativos, e de sua família, compreende assistência médica e odontológica, prestada mediante sistema próprio do município, convênio ou contrato, ou ainda auxílio financeiro na modalidade de ressarcimento do valor despendido pelo servidor, creditado diretamente em folha de pagamento.

Parágrafo Único. O auxílio financeiro na modalidade de ressarcimento de valores será limitado ao valor fixado pelo Município de Getúlio Vargas e também ao montante despendido pelo servidor com plano privado de assistência à saúde.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de março de 2024.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 04/03/2024.



## Projeto de Lei nº 001/2024 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 29 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que autoriza proceder alterações no artigo 232 da Lei Municipal nº 1.991 de 26 de junho de 1.991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Este projeto de lei visa propor a alteração supracitada, tendo em vista a necessidade de se instituir o Auxílio-Saúde no âmbito do Município de Getúlio Vargas/RS, uma iniciativa que visa promover o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores municipais.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
AQUILES PESSOA DA SILVA  
Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 973F-3EB8-D5B5-1C62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANE GIARETTA (CPF 013.140.240-43) em 04/03/2024 16:55:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAURICIO SOLIGO (CPF 680.467.900-87) em 05/03/2024 09:16:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://getuliovargas.1doc.com.br/verificacao/973F-3EB8-D5B5-1C62>